



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 037/2021

CONSIDERANDO o parecer n.º 012/2021, exarado pelo Jurídico da Câmara Municipal de Jataizinho, opinando pela abertura de sindicância para apurar possível responsabilidade pelo atraso na entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) perante a Receita Federal;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 021/2021 e Ofício Interno n.º 021/2021, elaborado pelo Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho, recomendando a instauração de Sindicância Investigativa a fim de apurar possível responsabilidade pelo atraso na entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), referente ao mês de janeiro do ano de 2020;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública apurar irregularidades no serviço público e buscar a responsabilização pela prática de danos ao erário, nos moldes da Lei n.º 8.429 de 1992;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar e determinar a abertura de sindicância investigativa destinada a apurar eventual responsabilidade daquele(s) que deram causa no atraso da entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), referente ao mês de janeiro do ano de 2020;

Art. 2º. Constituir a Comissão formada pelos servidores: Marisa Hiromi Shimabukuro Hoshino, Cargo de Assistente de Administração, matrícula n.º 371, Wanilson Alexandre Baldassin Glatz, matrícula n.º 491, Agente de Serviços Operacionais e Juliana Cordeiro da Silva, Cargo de



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Advogada, matrícula nº 521, sob a presidência da primeira, que terão a incumbência de dar abertura, andamento e conclusão à sindicância, podendo requisitar informações e documentos em todas as repartições desta Casa Legislativa, desde que para instruir referido processo.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerrar seus trabalhos, contado da publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Olivério

-UINES FERNANDO DOS SANTOS-
Presidente